



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços comuns** de gráfica-editora consistente nos serviços de produção gráfica, capa, diagramação, elaboração do “boneco”, impressão e entrega de 1.000 exemplares e arquivo de mídia protegido com e-book do livro institucional CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS 170 ANOS DE HISTÓRIA.

DO OBJETO:

O conhecimento da história propicia o entendimento do presente e auxilia nas decisões para o futuro; registra fatos e momentos decisivos do Estado (*lato sensu*) em todas as suas expressões; promove a educação sociocultural; subsidia a elaboração de trabalhos de pesquisa e informação, instruindo o cidadão, professores e estudantes.

O livro comemorativo dos 170 anos da Câmara Municipal de Passo-MG, nasceu da carência de elementos e informações dos fatos históricos desta cidade que já teve maior destaque no cenário político do Brasil. A despeito do livro intitulado 150 anos da Câmara Municipal do professor GRILO, o mesmo não aborda o período de 150 anos, fazendo necessário trazer a lume informações de todo o período que ainda não se perdeu no tempo.

As fases anteriores da obra literária foram adquiridas diretamente em razão de cotação pública ter havido proposta inferior ao disposto no inc. II, do art. 24 da lei 8.666/93.

Contudo, a fase final (projeto gráfico, criação da capa, diagramação e impressão), inicialmente orçada (menor preço) em R\$ 58.000,00, pela empresa ESCRITÓRIO DA NOTÍCIA, sendo a impressão a R\$ 50.000,00, atualmente foi orçada toda esta etapa (projeto gráfico, criação da capa, diagramação e impressão) em R\$ 21.250,00, pela empresa GRÁFICA E EDITORA SÃO PAULO, valores que ultrapassam o limite permitido para compra direta (dispensa de licitação).

Por estas razões, reafirma-se a vantajosidade da divisão do objeto, e ao mesmo tempo se JUSTIFICA a licitação para esta última fase da criação da obra literária institucional, consistente no serviço de projeto gráfico com capa dura, diagramação, impressão, e-book e transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por conta disso, tem-se ser objeto desta licitação assim definido: *projeto gráfico, criação da capa, diagramação, impressão, e-book e transporte*, com todos os elementos principais e secundários que integram o serviço tipográfico e de editora para uma obra literária se concretizar, que **se encontra editada em arquivo PDF, tamanho A4, com 216 páginas neste formato, contendo 154 fotos coloridas e 125 fotos preto e branco e texto e preto.**

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1. **Projeto gráfico:** tipo e tamanho da letra; cor da letra; bordas; nota de rodapé; número das páginas; apresentação de um *briefing*; e todos os demais elementos visuais que integram um projeto gráfico para obra literária a partir de um texto já elaborado (editado) com imagens.
2. **Capa:** elaborar capa dura laminada com brilho, usando como imagem da fachada do edifício-sede da Câmara de Passos, para livro no tamanho 18,5cmx25cm;
3. **Diagramação:** distribuição do texto e da imagem na página correspondente ao tamanho 18,5cmx25cm do livro;
4. **Impressão:** diversificada, parte colorida em relação a 154 fotos e parte preto e branco em relação a 125 fotos, texto em preto, em papel branco, gramatura 90; espaço entre linhas 1,15, tipo de letra *times new roman*, tamanho 12; apresentação do “boneco” para aprovação; e impressão de 1.000 exemplares
5. **E-book:** Criação de um arquivo de mídia protegido em idêntico formado e cores do impresso original com e-book da obra.
6. **Transporte:** transporte dos exemplares (livros) e entrega do e-book até a sede da Câmara Municipal, incluindo as provas/modelos, e sua entrega devidamente embalados na sede da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DA DIVISÃO DO OBJETO:

A divisão do objeto (livro) já foi tratada em parecer técnico e decisão desta Presidência anteriormente à primeira contratação, quando se decidiu elaborar o livro institucional comemorativo dos 170 anos da Câmara.

Agora, esta última etapa não tem como dissociar haja vista que o projeto gráfico, a capa e a diagramação, são elementos preparatórios para a impressão, de modo que por garantia técnica e qualidade do produto final, não é viável tecnicamente a divisão desta etapa contratando profissionais diversos para cada componente do mesmo serviço, haja vista que o projeto gráfico, a capa e a diagramação são elementos preparatórios que antecedem à impressão. Assim, para diagramação é necessário conhecer o equipamento utilizado para impressão sob pena de haver diferença de margens ou cortes do conteúdo da obra, linhas e imagens; a capa, igualmente deve ser formatada conforme a técnica e equipamento utilizado para a impressão; e o trabalho gráfico deve ser desenvolvimento, também, conforme o equipamento utilizado para impressão a fim de evitar cortes de texto e imagens. Ademais, a divisão desta última etapa que integra as anteriores já divididas pode afastar a vantajosidade já que o serviço será prestado por vários profissionais isoladamente, fato que encarece o produto final, e as gráficas-editoras oferecem estes serviços como integrantes da impressão. Ao cotarmos os valores unitários de cada serviço o preço de cada elemento desta última etapa de criação da obra literária se eleva em relação ao preço contratado de forma global, como se infere das informações abaixo.

Por isso justifica-se a não divisão desta fase.

DO PROJETO BÁSICO:

Trata-se de serviço comum de tipografia e edição em conjunto, por meio do qual o texto e a imagem são adequados e distribuídos ao tamanho da folha escolhida para impressão, após escolha das cores, tipo e tamanho dos elementos tipográficos, a elaboração de uma capa, igualmente previamente determinada, e, após a aprovação do “boneco” cópia para a fiscalização dos serviços, a impressão definitiva é realizada em quantidade, também, previamente definida.

Para tanto foram consultadas as tipografias-editoras locais e de outras localidades a fim de apurar o valor de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Feito isto, apurou-se, conforme TABELA DE PREÇO UNITÁRIO, o valor para cada um dos serviços que integram a fase de impressão, por meio de estimativa a partir dos valores totais fornecidos.

DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá obter o arquivo de mídia contendo a obra literária (texto com imagens) e o arquivo de mídia contendo as imagens em alta resolução.

A contratada apresentará uma prévia da capa e da diagramação.

A contratada apresentará uma cópia do livro pronto, denominada boneco, para análise final pela contratante, inclusive para indicação de eventuais erros.

A contratada imprimirá 1.000 (mil) exemplares do livro em conformidade com o “boneco” aprovado.

A contratada criará um arquivo de mídia protegido com idêntico conteúdo do livro impresso, formando o e-book, que será entregue juntamente com as tiragens.

A contratada respeitará os direitos autorais e de reprodução da obra, não o fazendo, a qualquer título e a qualquer pessoa, sem a prévia autorização da contratante.

A contratada após os serviços devolverá à contratante todas as mídias recebidas para a execução do contrato.

A contratada deverá entregar os exemplares e o e-book na sede da contratante.

A contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços.

A contratada poderá fazer entrega parcial, desde que devidamente justificada antes de escoado o prazo de 60 (sessenta) dias e desde que a entrega reduzida ocorra dentro deste prazo.

A contratada informará, previamente à contratante, o dia e hora para entrega dos livros (exemplares), os quais serão examinados posteriormente quanto a eventuais defeitos.

A contratada substituirá o exemplar e o e-book com defeito por outro devidamente corrigido sem ônus para a contratante.

A contratada deverá coordenar e ordenar a execução dos serviços de forma a preservar os direitos autorais e os direitos patrimoniais sobre a obra.

A contratada adotará todas as medidas necessárias à garantia e segurança dos serviços e integridade do produto final.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A execução observará as boas práticas estabelecidas para edição e tipografia.

Não haverá execução por etapa já que o resultado final almejado depende do implemento integral de todos os conteúdos do objeto.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DIMENSÃO:

O local da **execução do serviço** é o estabelecimento indicado pela empresa contratada.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

A contratada será dispensada da garantia prevista no art. 56, § 1º, da lei 8.666/93, por inexistência de corresponsabilidade da Câmara a ser assegurada e, principalmente, porque o pagamento será feito somente após a entrega do objeto, não havendo pagamento parcial.

DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da CONTRATADA e seus COLABORADORES:

1. Cumprir as ordens (escolhas) estabelecidas pela CONTRATANTE.
2. Cumprir as normas internas dos órgãos da CONTRATANTE.
3. Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada.
4. Guardar sigilo de assuntos dos quais tenha conhecimento em virtude do serviço.
5. Observar normas técnicas e de comportamento profissional.
6. Tratar a todos com urbanidade.
7. Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações.
8. Não proferir ou espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado.
10. Ser pontual na execução do contrato.
11. Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE.
12. Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da CONTRATANTE para solucionar qualquer entrave à execução do contrato.
13. Relatar todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.
14. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
15. Não entrar em confronto com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE.
16. Manter as condições de habilitação durante a execução do contrato.

E especificamente:

17. Cumprir as normas técnicas gráficas, de diagramação e de impressão literária e de criação de e-book.
18. Executar o contrato nos termos e conforme a descrição de cada elemento formador descrito neste termo de referência, além de outros serviços secundários pertinentes à impressão de uma obra literária, embora não descritos mas de conhecimento da mesma.
19. Fornecer o transporte do produto final (exemplares e e-book) até a sede da CONTRATANTE.
20. Entregar com os exemplares com o e-book (produto final).
21. Arcar com as responsabilidades tributárias, administrativas, fiscais, trabalhista, sociais e previdenciárias de todo pessoal utilizado na execução do contrato.
22. Arcar com o transporte das provas/modelos, dos livros e e-book (produto final) até o local de sua entrega na sede da CONTRATANTE.
23. Devolver os arquivos de mídia originais à CONTRATANTE.
24. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os livros e e-book entregues com defeito ou erro, reimprimindo quantos forem necessários substituir.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DEVERES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE franqueará o acesso do pessoal da contratada em sua sede para a completa execução dos serviços.

A CONTRATANTE fornecerá à contratada todos os arquivos de mídia necessários à execução dos serviços.

A CONTRATANTE aprovará o “boneco”, bem como avaliará a capa e a diagramação apresentadas.

A CONTRATANTE conferirá e analisará o produto final (livros e e-book) após sua entrega.

A CONTRATANTE após a conferência e análise do produto final receberá total ou parcialmente o objeto do contrato, conforme o quantitativo entregue e higidez, segurança e integridade.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço ajustado conforme o estabelecido no Edital.

DO VALOR ORÇADO:

Conforme planilha de preços unitários, a contratante pagará o preço global máximo de **R\$ 37.175,00** (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais), estabelecido a partir dos preços de mercado, conforme orçamentos que integram este termo.

Este valor orçado foi precedido de consulta às gráficas-editoras locais além de outras localidades. Durante a consulta chamou-nos atenção o fato de que há empresa que outrora havia orçado o mesmo serviço, mas atualmente, informou não prestar esse tipo de serviço. O orçamento da empresa MULTIMARKETING de 11.09.2019 constou o projeto gráfico, diagramação e tratamento de imagens a R\$ 8.000,00 e impressão de 1.000 exemplares a R\$ 70.000,00, num total de R\$ 78.000,00 e hoje diz não prestar estes serviços. Observamos também que há empresa que anteriormente cotou o serviço para impressão de 1.000 exemplares a R\$ 50.000,00 em 11.09.2019, e para o bem da Administração Pública, atualmente cotou em R\$ 21.250,00.

Observa-se, portanto, a dificuldade de auferir o preço de mercado a fim de balizar a licitação, principalmente quando os orçamentos anteriores são de mais de 06 (seis) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Como o valor cotado pela empresa local é integral não tendo a mesma como decompô-lo no momento, tivemos de proceder com a decomposição conforme os itens do objeto a partir de cotações parciais apresentadas.

Na ocasião, a GRÁFICA E EDITORA SÃO PAULO informou que o projeto gráfico e a diagramação montaria em R\$ 1.340,33 (agosto/2020). Considerando que o projeto gráfico é de maior valor e a diagramação é de pouca monta, distribuímos R\$ 1.000,00 para **projeto gráfico** e R\$ 340,33 para **diagramação**. Unindo os dois orçamentos, definidos os preços do projeto gráfico e a diagramação, buscamos valorar cada item conforme a sua complexidade em face do valor total fornecido, porém, o preço unitário ficou inferior aos preços de mercado. Fato que nos impôs consultar preços via internet.

Consultando a internet no sítio BIBLIO MUNDI, encontramos os seguintes preços (<https://bibliomundi.com/blog/quanto-custa-publicar-um-livro-todos-os-valores/#:~:text=Copidesque%20%E2%80%93%20R%24%203%20a%20R,para%20revisar%20a%20vers%C3%A3o%20final>, acessado em 14.10.2020):

Entre as responsabilidades da autopublicação de livros impressos, estão:

- Revisão – R\$ 1 por lauda
- Copidesque – R\$ 3 a R\$ 10 por lauda para preparar o texto
- Capa – R\$ 500 em média ao contratar um capista profissional
- Diagramação – R\$ 200 para livro de 100 páginas
- Revisão de provas – R\$ 1 a R\$ 3 por página para revisar a versão final
- Impressão – R\$20 no mínimo por unidade
- Cadastro do editor – R\$ 235 para se registrar como autor
- ISBN – R\$ 16 para registrar livro
- Ficha catalográfica – R\$ 100 para criar a ficha do livro

Se considerarmos o tamanho das laudas como igual ao tamanho das páginas, o custo inicial para publicar um livro de 250 páginas com uma tiragem de 50 cópias seria de, no mínimo, R\$ 3.601, sem os serviços de divulgação e distribuição oferecidos pelas editoras e publicadoras.

Esta publicação embora date de 04.04.2018, permaneceu por todo período de 2019, mantendo-se em 2020, razão pela qual foi levada em consideração como preço atual de mercado. Decorre destas informações que o fracionamento desta fase encarecerá o preço final, consubstanciando a decisão tomada para licitação conjunta.

Por estas informações temos que se para a publicação de um livro com 50 exemplares o custo mínimo é de R\$ 3.601,00, para uma tiragem de 1.000 exemplares



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ter-se-á o **gasto mínimo de R\$ 72.020,00**, o qual somado ao que já foi gasto (R\$ 20.300,00), tem-se o total de R\$ 92.320,00.

Apesar de se encontrar dentro do teto estabelecido em relatório apresentado pelo Secretário de Apoio Administrativo, R\$ 97.873,33, acreditamos poder conseguir preço melhor, fato que nos motivou a renovar a consulta de preços via internet.

Em consulta à ADEGRAF encontramos os preços individuais de **projeto gráfico** para livro com elementos gráficos de R\$ 6.350,00 e R\$ 4.450,00; e projeto gráfico para e-book R\$ 4.500,00; R\$ 1.800,00 para capa de coleção e R\$ 1.100,00 para **capa** para publicação única; e R\$ 55,00 para **diagramação** (preço por folha) (http://www.adegraf.org.br/wp-content/uploads/2018/12/tabela_adegraf_2019_2020.pdf, acessado em 14.10.2020). Estes preços foram estabelecidos para 2019/2020, portanto, ainda em vigência.

No sítio <https://www.tagx.com.br/servicos/tabela-de-precos-de-design-grafico>, acessado em 14.10.20, encontramos o preço de R\$ 8,00 por folha para **diagramação**, com preço mínimo de R\$ 50,00 para livro de até cinquenta páginas, valor infinitamente menor que o preço anterior (R\$ 55 para R\$ 8,00).

Afora o preço da BIBLIO MUNDI de R\$ 20,00 a unidade, o preço da impressão foi consultado na gráfica COPBEM (<http://www.copbem.com.br/graficas/impressao-de-livros/impressao-de-livros-sob-demanda/preco-de-impressao-de-livros-em-pequena-tiragem-butanta> acessado em 14.10.20), a qual não nos retornou com preço (consulta direta no sítio da internet).

Já em consulta à FONTENELE PUBLICAÇÕES, sob o nº FP20200125835, a mesma informou:

100	exemplares...	9.162,15	Valor	Unit.....	R\$	91,62
200	exemplares...	13.125,83	Valor	Unit.....	R\$	65,63
300	exemplares...	16.711,65	Valor	Unit.....	R\$	55,71
500	exemplares...	21.678,27	Valor	Unit.....	R\$	43,36
1.000	exemplares...	30.372,72	Valor	Unit.....	R\$	30,37
2.000	exemplares...	46.704,39	Valor	Unit.....	R\$	23,35.

Como pode ser observado as empresas que responderam à solicitação da Câmara Municipal não apresentam preço unitário, apenas o preço global, que neste último caso é de R\$ 30,37, totalizando segundo o mesmo orçamento R\$ 30.372,72.

Este preço global é compatível com os preços unitários por nós estimados na tabela abaixo e muito inferior à cotação por item (individuada/dividida) feita, consubstanciando a negativa de subdivisão desta etapa do livro.

Conforme consta da certificação anexa, oriunda da Secretaria de Apoio Jurídico, muitas empresas não acudiram o pedido de orçamento feito pela Câmara, fato confirmado pelos e-mails passados pelo setor de COMPRAS da Casa à GRÁFICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ERUDITA, à GRÁFICA STA. TEREZINHA, à EVIDÊNCIA PLACAS e à GRÁFICA UNIÃO, o que dificultou a formação do preço unitário, que aqui foi estimado a partir dos preços informados.

Temos, então os seguintes preços globais: R\$ 72.020,00, R\$ 21.250,00 e R\$ 30.372,72 que **totalizam R\$ 41.214,24**. Deste valor foram induzidos os **preços unitários**, por meio de decomposição a partir do maior serviço, conforme segue abaixo:

ITEM	QDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Projeto gráfico	01	4.450,00	R\$ 4.450,00
Capa	01	700,00	R\$ 700,00
Diagramação	01	1.500,00	R\$ 1.500,00
Impressão	1000	30,0	R\$ 30.000,00
E-book	01	450,00	R\$ 450,00
Transporte	03	25,00	R\$ 75,00
PREÇO DE MERCADO			R\$ 37.175,00

DA CAPACIDADE E BLOQUEIO FINANCEIROS:

A Câmara Municipal possui reserva financeira suficiente para a execução deste serviço pelo valor estimado.

Não se deve utilizar o expediente da média de preço por não se tratar de compra direta e nem de carta convite e nem de inexigibilidade ou dispensa de licitação, já que o preço orçado e preço contratado devem corresponder ao preço de mercado conforme decorre da lei 8.666/93 e não da média de mercado ou preço médio de mercado, razão pela qual a apuração de média pode prejudicar o erário em relação a vantajosidade e o certame configurar direcionamento.

O bloqueio financeiro deverá ser o valor constante do preço global estimado na PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS sob pena de não corresponder ao preço de mercado e assim frustrar, indevidamente, a licitação ou reduzir a competição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DA LICITAÇÃO

DA VISITA TÉCNICA:

A **visita técnica** das empresas interessadas é indispensável para assegurar às interessadas na impressão o acesso à obra literária e as respectivas imagens e apresentação do *briefing* pertinente ao projeto gráfico a possibilitar a elaboração da planilha de custo unitário e preço global.

DOS PRAZOS:

O prazo de validade da proposta comercial será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da apresentação da mesma. De nada adianta a fruição de prazo de validade da proposta a eximir a proponente do compromisso ofertado se a Administração não pode, imediatamente, promover a contratação.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

O prazo de vigência do contrato, a despeito de se tratar de serviço certo e determinado, é de 12 (doze) meses a fim de evitar sucessivas prorrogações caso ocorra alguma situação que impossibilite a execução no prazo acima e justifique o atraso na entrega do objeto.

Recebida a totalidade do objeto do contrato extinguir-se-á o contrato sem qualquer ônus para as partes, independentemente do prazo de vigência.

DA PROPOSTA

Segue abaixo sugestão de proposta por preço unitário a formar o preço global:

SUGESTÃO

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Projeto gráfico	01		
2	Capa dura	01		
3	Diagramação	01		
4	Impressão	1000		



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5	e-book (arquivo de mídia protegido)	01		
6	Transporte	03		
TOTAL				
VALOR DA PROPOSTA				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				
DATA				
ASSINATURA				

DO JULGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O julgamento do certame se dará pelo **menor preço global** ofertado, observado o parâmetro legal para aferição da média das propostas aceitas e classificadas para a *fase de lance*.

Os critérios para aceitação da proposta são:

- I. Abranger a totalidade do objeto e execução de todos os elementos principais e secundários para impressão de um livro com imagens e criação de um arquivo de mídia e-book.
- II. Descrever os serviços em *especificação, quantitativo, preços unitários e preço global ofertado*.
- III. Preço global não superior ao estabelecido na Planilha Orçada da Administração.
- IV. Prazo para execução da obra não superior a 60 (sessenta) dias.
- V. Fundamentos da compatibilidade da execução com os preços ofertados.
- VI. Fundamentos da compatibilidade do preço global ofertado com os preços de mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Havendo empate entre as propostas, o critério de desempate será o estabelecido no edital.

DA RELAÇÃO JURÍDICA

DO CONTRATO:

Além das demais cláusulas exigidas por lei e do exposto neste Termo de Referência, o contrato retratará o seguinte:

A contratação se dará por empreitada integral, razão pela qual qualquer alteração no prazo de vigência do contrato não importará em reajustamento de preços, salvo se eventual atraso for imputado à contratante.

O contrato observará o valor da proposta, as regras contratuais estabelecidas em lei, especificamente no art. 56 e seguintes da lei 8.666/93, além das cláusulas extravagantes inerentes à Administração Pública.

A contratante não responderá, direta ou indiretamente, por qualquer encargo trabalhista, previdenciários ou social devido aos empregados da contratada, ou dano por estes causado.

A contratada acatará todas as ordens de serviços emitidas, além de concordar com a majoração ou redução do objeto do contrato no percentual estabelecido por lei ao tempo da execução, independentemente da data do contrato.

A contratada responderá por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio público em decorrência da execução deste contrato, ainda que por ato de seus empregados.

A contratada corrigirá, reparará, removerá, substituirá, etc. às suas expensas, todo e qualquer defeito verificado nos livros e/ou e-book, sem ônus para a contratante.

A contratada apresentará medição(ões) do serviço com o respectivo custo, e respectiva nota fiscal como condição de pagamento do preço.

A contratada se sujeitará a todas as penalidades previstas na lei 8.666/93 em caso de inexecução total ou parcial do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratante anotará junto ao processo licitatório todas as ocorrências decorrentes da execução do contrato.

A contratante receberá e aceitará os livros e arquivo de e-book somente se estiverem adequadamente executados.

A Contratante, por meio de sua Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil somente receberá o objeto do contrato e autorizará o empenho e efetuará o pagamento após a análise da integridade dos livros e e-book.

A Contratante efetuará o pagamento do preço ajustado no prazo estabelecido neste instrumento.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO:

O contrato será gerido pela Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Passos-MG, que se responsabilizará pelas medições, conferências, execução e fiscalização do objeto do contrato.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A Câmara Municipal receberá o objeto do contrato após o exame dos livros (vistoria) e do e-book e medição final.

DO PAGAMENTO:

A contratada apresentará medição dos serviços e detalhamento dos produtos e preços unitários.

Ao final a contratada deverá apresentar medição final detalhando todos os serviços realizados, ocasião em que a Secretaria de Apoio Administrativo receberá a obra literária, seus exemplares, o e-book e os arquivos de mídia e autorizará a contratada emitir e apresentar a NOTA FISCAL do preço remanescente.

A contratante efetuará o pagamento do preço global ajustado em até 15 dias contados da data da entrega da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS SANÇÕES:

Como as sanções a serem aplicadas decorrem da lei, não podendo a Administração criar sanção fora da ordem jurídica como o faz o particular. As sanções a que estarão sujeitas as licitantes, desde a participação no certame, são as previstas em lei, assim como terão direito às preferências legais.

Passos-MG, 19 de outubro de 2020.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS
POR AVOCAÇÃO
RODRIGO MORAES SOARES MAIA – PRESIDENTE